Visualização gerada em 20/10/2026 15:11:23. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 38858

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial

REGISTRO GERAL - ANO 1999

Matrícula Nº 38.858 Data 16.12.1999 Identificação Uma casa residencial numero 46,situada à Rua do Carretão, bairro Gercino Coelho, nesta cidade contendo: 01 terraço, 01 garagem, 01 sala de estar/intimo, 01 sala de estar/jantar, 03 quartos, 01 BWC social, 01 hall, 01 copa/ cozinha, 01 área de serviço, 01 quarto e BWC de empregada , com uma área construída de 178,00m2 e a de terreno de 300,00m2, limitando-se 15,00 metros de frente com referida Rua do Carretão, 15,00 metros nos fundos sul com lote 12, 20,00 metros do lado direito leste com o lote 05 e 20,00 meros do lado esquerdo oeste com lote 03. Proprietário: **IONE MARIA SOARES DE CARVALHO,** brasileira, solteira, eng. agronomia, inscrita no .CPF/MF sob numero 520.341.785-72, residente nesta cidade. Transmitente: Euza Pires Brandão, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob numero 045.209.878-57. Registro anterior nºs 5799 e 37.220 livro 02, registro geral dos imóveis deste municipio. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 16 de dezembro de 1999. O Oficial.

R-01-38.858. Petrolina, 16 de Dezembro de 1999.
Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, cancelamento e Constituição de nova hipoteca datado de 20 de maio de 1999, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por: **IONE MARIA SOARES DE CARVALHO,** brasileira, solteira, eng. agronomia, inscrita no .CPF/MF sob numero 520.341.785-72, residente nesta cidade, residente nesta cidade, por compra feita a Euza Pires Brandão, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob numero 045.209.878-57, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Recursos próprios já pagos: R$ 10.838,07; Desconto concedido pelo FGTS R$ 0,00: Financiamento concedido pela credora R$ 34.161,93. Do somatório dos valores do financiamento e do desconto correspondente a R$ 34.1651,93., será destinada a quitação do saldo devedor relativo ao contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

R-02-38.858. Petrolina, 16 de Dezembro de 1999.
Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, cancelamento e Constituição de nova hipoteca datado de 20 de maio de 1999, em 1º grau sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matricula foi, dado como garantia hipotecária pelo proprietário: **IONE MARIA SOARES DE CARVALHO,** brasileira, solteira, eng. agronomia, inscrita no .CPF/MF sob numero 520.341.785-72, residente nesta cidade, e como credora Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, Valor da operação R$ 34.161,93; valor do desconto R$ 0,00; valor da divida R$ 34.161,93; valor da garantia R$, 46.024,00; Amortização 240 meses, taxa anual de juros: nominal 8,0000; efetiva 8,2999; encargo inicial: Prestação 285,74, seguro 26,80; taxa risco de credito R$ 0,00; total R$ 312,54. Vencimento do 1º encargo 20.06.1999. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 15:11:27

3-38.858. Petrolina, 27 de junho de 2006.
Nos termos da Escritura Pública de Aditamento Rerratificação e Consolidação de Clausulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dividas, datada de 01 de junho de 2004, lavrada nas notas do Cartório 1º Oficio de Notas de Brasília –DF, livro 2489-E, as fls. 001 a 004, celebrada entre: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04 e, a **Empresa Gestora de Ativos - ENGEA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 04527335/0001-13, com sede em BRASÍLIA – DF, doravante designada simplesmente **EMGEA,** com a intrveniëncia da **União** e da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. A presente Escritura tem por objeto a cessão, a **EMGEA,** dos créditos de que a Caixa Econômica Federal é titular. Créditos próprios da Caixa, com e sem cobertura de Fundo de Compensação das Variações Salariais os quais se encontram relacionados em arquivo magnético contemplando o contrato de numero 808120001001, cpf 05203431572. Mutuário: IONE MARIA SOARES DE CARVALHO. Valor da cessão R$ 438,04 (trinta e cinco, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

AV-4 - 38.858 - PROTOCOLO 250.638 - 09/12/2025. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. À vista de autorização do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datada de 04 de julho de 2017, fica cancelada a hipoteca registrada sob **R-2** e seu respectivo aditivo registrado no **R-3** desta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 31 de dezembro de 2025. Oficial/Substituta/Escrevente.

R-5 - 38.858 - PROTOCOLO 250.638 - 09/12/2025. ADJUDICAÇÃO. TRANSMITENTE:IONE MARIA SOARES DE CARVALHO, brasileira, engenheira agrônoma, inscrita no CPF nº 520.341.785-72, solteira, residente e domiciliada em Petrolina/PE; **ADQUIRENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Medida Provisória nº 2.155, de 22/06/2001, atual Medida Provisória nº 2.196, de 28/06/2001, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848, de 26.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 27/06/2001, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06/02/2002, publicado no Diário Oficial da União em 07/02/2002, inscrita no CNPJ n. 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício São Marcus, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, Subloja e 1º Subsolo, Brasilia/DF, neste ato representada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF; **OBJETO:** 100% deste imóvel; **TÍTULO:** Adjudicação; **FORMA DO TÍTULO**: Carta de Adjudicação datada de 04 de julho de 2017; **VALOR DECLARADO:** R$ 84.009,33 (oitenta e quatro mil e nove reais e trinta e três centavos); ITBI: a avaliação fiscal foi de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme consta da guia nº 4483/2025. Nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, **fica adjudicada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** já qualificada, em razão do inadimplemento da dívida garantida por hipoteca registrada nesta matrícula. EMITIDA A DOI. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 31 de dezembro de 2025. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-6 - 38.858 - PROTOCOLO 250.638 - 09/12/2025. AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CEP. À vista de requerimento do interessado datado de 22 de dezembro de 2025, procede-se à averbação do número da Inscrição Municipal e do CEP do imóvel objeto da

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 15:11:27

Visualização gerada em 20/10/2026 15:11:26. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 152348.2.0038858-21

Oficial

REGISTRO GERAL.....

Matrícula N°.....38.858.....Data.....16/12/1999.....Identificação.....02F.....

presente Matrícula, como sendo, respetivamente: **010301200850001** e **CEP n° 56306-120,** conforme Ficha de Cadastro Imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Petrolina. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 31 de dezembro de 2025. Oficial/Substituta/Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 15:11:27